

LEI MUNICIPAL N.º 517 DE 07 DE MAIO DE 2002.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de “**Creche Municipal Eusébio Justino de Camargo**” a nova Creche Municipal situada no Bairro Santa Rosa no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do mês de Maio de 2002.

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal